

**ANEXO D**  
**EDITAL FIEX PRE/UFSM N.083/2022**  
**UFMS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	25/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	Ficha, proposta e entrevista
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 25/04/2023

**2.2** Horário: das 08:00 até as 18:00 hs

**2.3** Local: Enviar e-mail institucional ao coordenador do programa ([oscar.torres@ufsm.br](mailto:oscar.torres@ufsm.br))

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e proposta de trabalho.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** São requisitos para a seleção do/a bolsista:

- O/a discente haver aprovado a disciplina Sociologia rural do curso de Engenharia florestal com nota igual ou superior a 7,00;
- O/a discente haver aprovado com nota igual ou maior a 7,00 ou, em seu defeito, estar cursando a disciplina Extensão e Desenvolvimento rural do curso de Engenharia florestal ou disciplinas afins na Universidade Federal de Santa Maria;
- Os candidatos poderão enviar por e-mail a ficha de cadastro de bolsista até às 18H00 da 3ª feira dia 25/04/2023.

- O/a candidato/a que atender os requisitos supracitados será comunicado/a por e-mail para realizar uma breve entrevista.

- Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO 1);

- Plano de trabalho e justificativa (méritos) para ser bolsista: Neste documento deve constar plano de atividades e um breve comentário dos méritos para ser bolsista do programa.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as) no dia 27/04/2023 no horário das 13:30 até as 17:00 hs., na sala 35 bloco 3. A entrevista buscará identificar as habilidades do aluno necessárias para desenvolver as atividades do projeto, bem como sua disponibilidade de tempo para o mesmo. Além disso, poderá realizar-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 30/11/2023.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059052	Os caminhos para a Sustentabilidade	Extensão rural	01/05/2023 a 30/11/2023
02	059052	Os caminhos para a Sustentabilidade	Extensão rural	01/05/2023 a 30/11/2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEB/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFSM – Campus de Frederico Westphalen e comunicado por e-mail para os candidatos inscritos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as **14 horas do dia 28/04/2023** diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [oscar.torres@ufsm.br](mailto:oscar.torres@ufsm.br) ou pelo telefone 3744-0651.

Frederico Westphalen 25 de abril de 2023.

Prof. Dr. Oscar Agustín Torres Figueiredo